

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Contratos Administrativos
Contrato nº 181/2015 e Processo nº 1032/2015



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **N.º 181/2015**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, E A FIRMA **CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 – VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, N.º 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**.

1.2. CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **DIRETOR PRESIDENTE** O SR: **RODRIGO LUGLI**, NASCIDO EM 26/11/75, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5.189.142-2 SSP/PR E DO CPF N.º 017.397.529/10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, QUADRA 99, LOTE 09, VILA BIRIGUI, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E PELO SEU **DIRETOR FINANCEIRO** O SR: **HAMILTON LOBO MENDES**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 813.606 SSP/MT E DO CPF N.º 109.363.001/91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAPHAEL ARCANJO, S/N.º, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**.

2.0. DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E **COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 23/2015 E PARECER JURÍDICO DE N.º 119/2015**.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PAÇO MUNICIPAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 74.430,40 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.303,80 (NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Contratos Administrativos
Contrato nº 181/2015 e Processo nº 1032/2015



5.0 - DO PRAZO

5.1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/06/2015 Á 31/01/2016, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE .

5.2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREARIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7.0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2270.000.2126.0126 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ (0100)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.

10.0 - DO FORO

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Contratos Administrativos
Contrato nº 181/2015 e Processo nº 1032/2015

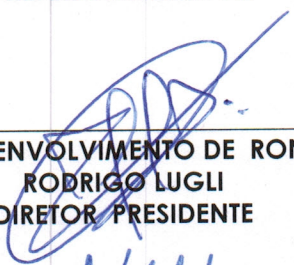


E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

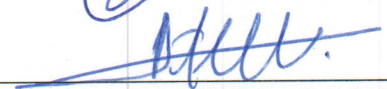
RONDONÓPOLIS – MT, 01 DE JUNHO DE 2015.



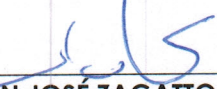
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
RODRIGO LUGLI
DIRETOR PRESIDENTE



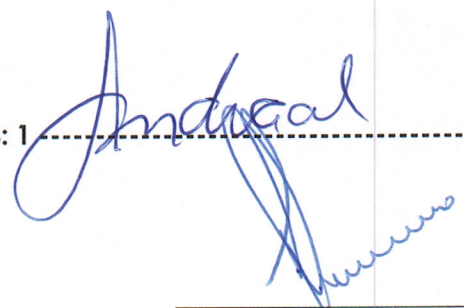
CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
HAMILTON LOBO MENDES
DIRETOR ADM./FINANCEIRO



ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS: 1

2



LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO